



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 52/2025 de 11/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.1.090.	Manutenção do Progrma SESA/PR Qualificação da Atenção Primaria a Saude - APSUS	
414 - 4.4.90.52.00.00	329 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
09.001.10.301.0014.2.055.	Programa de Assistencia Farmacia Basica - MS	
415 - 3.3.90.30.00.00	336 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
416 - 3.3.90.39.00.00	336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total Suplementação:	54.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 329	3.010,00
Receita:1.7.3.1.50.01.04.00000000	Fonte: 336	29.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.03.00000000	Fonte: 329	21.990,00
	Total da Receita:	54.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL